



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves, E.S., 28 de abril de 2022.

OFICIO/GAB/PMAC. Nº 084/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.

SR. CHARLES GAIGHER

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vem por meio deste, encaminha as seguintes leis.

- Lei Ordinária nº 787 de 08 de abril de 2022;
- Lei Ordinária nº 788 de 26 de abril de 2022;
- Lei Complementar nº 034 de 13 de abril de 2022;
- Lei Complementar nº 035 de 27 de abril de 2022;
- Lei complementar nº 036 e 037 de 28 de abril de 2022.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 00045 - 09:51 - 04/05/2022

